



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2020.

Recebido em 12/05/20

(Proponentes: Vereadores Jaime Vasatta/PODEMOS e Cabral/PL)

Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 12/05/20

Cabral  
Vereador - PL

Dispõe acerca de divulgação diária, de mapa com identificação de leitos hospitalares na forma que específica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei obriga a divulgação diária, no site oficial do Município de Cascavel, de mapa atualizado de leitos hospitalares de unidades públicas e privadas no Município de Cascavel.

Art. 2º O mapa de leitos previsto no *caput* do art. 1º será mantido enquanto mantiver a pandemia e o estado de calamidade pública municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.

Em 24 de abril de 2020.

  
Jaime Vasatta  
Vereador/PODE

  
Cabral  
Vereador/PL

## Justificação

Segundo alguns relatos apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, ainda não estamos vivenciado a fase mais crítica da epidemia de COVID-19 no município, ficando evidente que há uma necessidade de se conhecer como anda a situação dos leitos hospitalares em nossa cidade, para que a população tenha conhecimento de como está o sistema de leitos, para possível crise do pico da pandemia, com vem sendo anunciado.

A informação é essencial para permitir a adequada regulação das internações hospitalares, que certamente contribuirá para agilizar as internações em um panorama que poderá, certamente, ser bastante atribulado no futuro próximo.

Não é difícil entender que a dignidade humana e os valores sociais estão necessitados de cultivo, que começa nas unidades mais básicas da convivência humana.

Deste modo, para que o princípio da transparência pública seja mantido contamos com o apoio dos Nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

